



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 006/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 273.764,21 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 273.764,21 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000	CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 273.764,21

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 006/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 273.764,21** (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), a ser coberto com **superávit financeiro de recurso livre**, destinado à **contrapartida municipal para a construção da ponte do Loteamento**.

A medida é necessária para assegurar a adequada previsão orçamentária e financeira da parcela de responsabilidade do Município, viabilizando o regular andamento da obra, com observância do planejamento e da execução orçamentária. A construção da ponte representa intervenção essencial para a **mobilidade urbana e rural**, garantindo **segurança no trâfego**, melhoria do acesso aos moradores e usuários da via, além de favorecer o escoamento de serviços e o deslocamento cotidiano da comunidade.

Ressalta-se que a utilização de **superávit financeiro** de recurso livre atende ao interesse público, permitindo a alocação responsável de recursos disponíveis para investimento prioritário, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal**.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI.
FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício